



# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXX-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4242-PALMAS, QUARTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
TRIBUNAL PLENO.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	12
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>26</b>
PRESIDÊNCIA.....	26
DIRETORIA GERAL.....	30
CENTRAL DE COMPRAS.....	36
DIRETORIA FINANCEIRA .....	38
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	40

# SEÇÃO JUDICIAL

## TRIBUNAL PLENO

### Pautas

#### PAUTA JUDICIAL

#### 6ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL

Serão julgados na **6ª Sessão Ordinária Judicial**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no **dia 19 de abril de 2018, quinta-feira, a partir das 14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

#### 1-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000885-94.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DO ESTADO: MARÍLIA RAFAELA FREGONESI.

**IMPETRANTE: SINDIFISCAL - SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS.**

ADVOGADOS: FLÁVIA GOMES DOS SANTOS E RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

#### 2-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0002935-93.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

**IMPETRANTES: RONALDO ALMEIDA DA SILVA, ROBISPIERRE MELO XAVIER, MANOEL ALVES DOS SANTOS, JOSUÉ**

**TABIRA DA SILVA NETO, IVONALDO MARCELO DA CUNHA, GLORIA MARIA PRADO DOS SANTOS, GILMAR ALVES**

**SANTANA, DANIEL PEREIRA DA SILVA, CLAUDIO MURILO DE ARAUJO SANTANA, CARLOS HUMBERTO VIEIRA**

**PEIXOTO, ANTONIO GERALDO ALVES DE OLIVEIRA, ANTONIO DA SILVA E ALFREDO ZAGALLO DOS SANTOS NETO.**

ADVOGADO: ABÍLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA BISNETO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

#### 3-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0023566-58.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DO ESTADO: MARÍLIA RAFAELA FREGONESI.

**AGRAVADO: HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO: PAULO ROBERTO MELO DA CRUZ.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

#### 4-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000514-96.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.

**AGRAVADA: NEYLAN SOUZA CERQUEIRA.**

ADVOGADA: JANDRA PEREIRA DE PAULA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

#### 5-AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - SLAT 0021311-30.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JULIANA DA HORA ALMEIDA.  
**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**  
ADVOGADO: RENAN ALBERNAZ DE SOUZA.  
**REQUERIDO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA .**  
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.

**6-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004583-79.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001221-49.2014.827.2734 - VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: **ART. 217-A, DO CP.**  
AGRAVANTE: **RAILAN CURSINO ARAGÃO XERENTE.**  
ADVOGADA: JAVIER ALVES JAPIASSÚ.  
AGRAVADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATOR DA APELAÇÃO: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.  
RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.

**7-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0007905-44.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000307-53.2002.827.2722.  
**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.  
**AGRAVADO: ANTONIO JOSE VIEIRA.**  
RELATOR DA APELAÇÃO: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.  
RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.

**8-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0009931-78.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004666-78.2009.827.2729.  
**AGRAVANTES: ODILIA MARIA REGO FLORES, WILSON FERREIRA JUNIOR, WALDIMAR RODRIGUES DOS SANTOS, TEREZINHA DE JESUS DA SILVA MARINHO BARROS, SALOMÃO AGUIAR MACIEL, PEDRO MENEZES DOS SANTOS, PAULO VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA, NELMAR COSTA BRAGA, MARIO MARCOLINO DE FRANÇA, MARINALVA DE VASCONCELOS FEITOSA, MARIA SELMA NOLETO BOGEA, MARIA RAIMUNDA CARNEIRO, MARIA JARINA FRASÃO PEREIRA, MARIA ELENA ALVES MATOS, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MIRANDA PORTO, MANOEL SENA DE SOUZA, LUIZ CARLOS FERREIRA, LOURIVAL MARTINS DE CASTRO, JUVENAL PAULINO FILHO, JOSIRENE MARIA ALVES DE ARAÚJO, JOSÉ SIDNEY MADALENA MARQUES, JANCLEANE DA SILVA GUIMARÃES, JAIRON JORGE MARQUES DE OLIVEIRA, HILDA RODRIGUES DOS SANTOS, GODOFREDO SANTANA BARBOSA DOS SANTOS, GILSON FERREIRA DOS SANTOS, FRANCISCO MANOEL DE OLIVEIRA, ENI GOMES DO NASCIMENTO SEABRA, ELCIO DIAS DE OLIVEIRA, EDINEYDE MARTINS DOS SANTOS, CLAILTON NOLETO, ALBETIZA REIS CASTRO SILVA, ALBERTO GOMES DA SILVA E ADRIANA MARIA GONCALVES BORGES.**  
ADVOGADA: GISELE DE PAULA PROENÇA  
**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATORA DA APELAÇÃO: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.

**9-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003539-20.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**AGRAVANTES: SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.  
**AGRAVADA: ZILDA GOMES DE SOUSA SANTANA.**  
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

**10-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0024064-57.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADORA DO ESTADO: MARÍLIA RAFAELA FREGONESI.  
**AGRAVADO: RODRIGO SANTILI DO VALLE.**  
ADVOGADO: MARIO QUINTAS NETO.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

**11-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0017416-61.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**AGRAVANTE: ERIVANDO COELHO FREIRE.**  
ADVOGADO: RAPHAEL FERREIRA PEREIRA.  
**AGRAVADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.  
RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**.

**12-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0019152-17.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**IMPETRANTE: RAIMUNDO NETO SARAIVA BORGES.**  
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.  
**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**13-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0016563-52.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**IMPETRANTE: KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS.**  
ADVOGADA: JANDRA PEREIRA DE PAULA.  
**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

**14-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0018621-28.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**IMPETRANTE: TEREZA CORDEIRO AZEVEDO GATTO.**  
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.  
**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

**15-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0019168-68.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**IMPETRANTE: DAIANY PEREIRA SOUZA ARAÚJO.**  
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.  
**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

**16-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0022460-61.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**IMPETRANTE: OLIUDO WILLIAM PEREIRA DE CARVALHO.**  
DEFENSORA PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.  
**IMPETRADO: SECRETÁRIO CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

**17-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0023148-23.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**IMPETRANTE: SAULA MORGANA FONSECA BUCAR.**  
ADVOGADA: JANDRA PEREIRA DE PAULA.  
**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

**18-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0024322-67.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**IMPETRANTE: LETÍCIA DE MORAIS RODRIGUES.**  
ADVOGADO: RENATO ARAÚJO FERREIRA.  
**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

**19-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0025362-84.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**IMPETRANTE: CARLOS ALBERTO GOMES AMORIM.**  
ADVOGADOS: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA, BERNARDINO DE ABREU NETO, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO E ROGÉRIO GOMES COELHO.  
**IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

**20-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0021252-42.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**IMPETRANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DA ASSEMBLÉIA: DIVINO JOSÉ RIBEIRO.  
**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**.

**21-MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO - MSCOL 0024181-48.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**IMPETRANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE COLINAS DO TOCANTINS.**  
ADVOGADA: ALESSANDRA DE FÁTIMA SOARES.

**IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE PARAISO DO TOCANTINS-CPP PARAISO.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**.

**22-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0023236-61.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**IMPETRANTE: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA: THAÍS CAIRO SOUZA LOPES.  
**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

**23-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0023319-77.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**IMPETRANTE: ANDRELÂNIO DOURADO AGUIAR.**  
ADVOGADO: AAHRÃO DE DEUS MORAES.  
**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

**24-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0016636-24.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**IMPETRANTE: PAULO FRANCISCO NETO.**  
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.  
**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

**25-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0023395-04.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**IMPETRANTE: SANDRA CRISTINA MOREIRA COSTA.**  
ADVOGADO: DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES.  
**IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

**26-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010563-36.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**IMPETRANTE: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA: THAÍS CAIRO SOUZA LOPES.  
**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

**27-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0024039-44.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
**IMPETRANTE: GARRONE JOSÉ GUIMARAES NETO.**  
ADVOGADO: ADRIANO SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA.

**IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

**28-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000840-56.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: PATRICIA DE SENA OLIVEIRA.**

ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO.

**IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**29-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0001078-75.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**30-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0001914-48.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: EDINARDO DIAS DA SILVA.**

ADVOGADO: LUIS ANTONIO BRAGA.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**31-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0026324-10.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: PATRICIA MONTEIRO MACHADO.**

ADVOGADO: LUIS ANTONIO BRAGA.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**32-MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO - MSCOL 0006413-46.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO: AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE.

**IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**33-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0009764-27.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: SEBASTIÃO FRANCISCO SOUTO.**

ADVOGADO: AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE.

**IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS-IGEPREV.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**34-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0020118-77.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**35-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011305-61.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ISABELLE BATISTA CUNHA.**

ADVOGADA: VERONICA CHAVES SALUSTIANO.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**36-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013376-36.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: EDUARDO MORAIS ARTIAGA.**

ADVOGADOS: MAURO JOSÉ RIBAS, MURILO SUDRÉ MIRANDA, RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGAO.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**37-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0014063-13.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: BALMA MARTINS DE ARAÚJO.**

ADVOGADO: JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**38-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0018263-63.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: LEYSA COELHO MACHADO.**

ADVOGADO: LUIS ANTONIO BRAGA.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**39-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0020531-90.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: KELBSON GONÇALVES LIMA.**



ADVOGADOS: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA, ROGÉRIO GOMES COELHO, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO E BERNARDINO DE ABREU NETO.

**IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**40-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0023470-43.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: NILDA FRANCISCO COSTA TÁVORA.**

ADVOGADOS: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA, ROGÉRIO GOMES COELHO, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO E BERNARDINO DE ABREU NETO.

**IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-RURALTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**41-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0024951-41.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: NARCELIO MIRANDA CERQUEIRA.**

ADVOGADO: RAPHAEL FERREIRA PEREIRA.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**42-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0025388-82.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**43-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000003-98.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: NELIO GOMES PARDINHO.**

ADVOGADA: MAGNA GOMES BARROS.

**IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**44-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000562-55.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: MOISEMAR ALVES MARINHO.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.  
RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**.

**45-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0006868-74.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: JOSE REINALDO DE CAMPOS.**

ADVOGADOS: ROGÉRIO GOMES COELHO, BERNARDINO DE ABREU NETO E ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

**IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**.

**46-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0016551-38.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: GISELY FERNANDES MARINHO.**

ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**.

**47-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0023805-62.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA.**

ADVOGADO: PAULO ROBERTO MELO DA CRUZ.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**.

**48-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0016560-97.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: JOSE ANCHIETA DE MENEZES FILHO.**

ADVOGADA: KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **ZACARIAS LEONARDO**-em substituição ao Des. Luiz Gadotti.

**49-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0020785-63.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: JOSÉ SOARES DA SILVA JÚNIOR.**

ADVOGADO: PAULO ROBERTO MELO DA CRUZ.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **ZACARIAS LEONARDO**-em substituição ao Des. Luiz Gadotti.

**50-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0026219-33.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: JOSE JOAQUIM CARLOS RAMALHO.**

ADVOGADO: PAULO ROBERTO MELO DA CRUZ.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **ZACARIAS LEONARDO**-em substituição ao Des. Luiz Gadotti.

**51-EMBARGOS À EXECUÇÃO - EE 5003943-93.2012.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 5001816-85.2012.827.0000.

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**EMBARGADO: SILVINO COSTA MENDES.**

ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA E HELLYDA LIRA DE ANDRADE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

**52-EMBARGOS À EXECUÇÃO - EE 5006942-19.2012.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 5005041-16.2012.827.0000.

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**EMBARGADO: DOMINGOS PEREIRA MACHADO.**

ADVOGADOS: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA E AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

**53-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ADI 0009778-79.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: **PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOEMA-TO.**

ADVOGADO: THIAGO DE FREITAS BORGES.

REQUERIDO: **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOEMA-TO.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**

**54-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ADI 0008368-78.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMAS-TO.**

ADVOGADA: MAIANNA RIBEIRO SOUZA RODRIGUES.

REQUERIDO: **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS-TO.**

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.**

**55-QUESTÃO DE ORDEM NA AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - APN 5001061-27.2013.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

**RÉUS: FRANSÉRGIO ALVES ROCHA (1º Denunciado), DIVA RIBEIRO DE MELO (3º Denunciado) E EURÍPEDES LOURENÇO DE MELO(2º Denunciado).**

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO, ADRIANO GUINZELLI, RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA, ALYNE COELHO PEREIRA, DIOGO KARLO SOUZA PRADOS, MÁRCIO FERREIRA LINS E SUELEN LOBO CASTRO.

**RÉU: VALDIR CHAVES DE SOUSA(6º Denunciado), ODILON ALVES DOS SANTOS JÚNIOR(5º Denunciado), VALDIVINO LOURENÇO FILHO(7º Denunciado) E MARCIO UGLEY DA COSTA(4º Denunciado).**

ADVOGADOS: ORÁCIO CÉSAR DA FONSECA E SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS.

**RÉU: ORIOVALDO PEREIRA LIMA FILHO(8º Denunciado).**

ADVOGADOS: ANTÔNIO LUIZ COELHO, CORIOLANO SANTOS MARINHO, RUBENS DARIO LIMA CAMARA, LUANA GOMES COELHO CAMARA E SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.

**RÉU: JOSÉ MAURÍCIO BISPO DOS SANTOS(9º Denunciado).**

ADVOGADO: MARIO FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

**56-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0011727-36.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: **WILLIAN CELIO DE LIMA CASTILHO.**

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO.

**REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**  
REVISORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, dia 11 de abril de 2018.

**Wagne Alves de Lima**  
Secretário do Tribunal Pleno

### PAUTA JUDICIAL

#### 6ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

Será julgado na **6ª Sessão Ordinária Administrativa**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no **dia 19 de abril de 2018, quinta-feira, a partir das 14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, o feito abaixo relacionado, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

#### 1-RECURSO ADMINISTRATIVO - RECADM 0001324-71.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**RECORRENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE COLINAS DO TOCANTINS E IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS (MINISTÉRIO CADETINS).**

ADVOGADO: DARLAN GOMES DE AGUIAR.

**RECORRIDO: CORREGEDOR GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, dia 11 de abril de 2018.

**Wagne Alves de Lima**  
Secretário do Tribunal Pleno

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ARAGUAINA**

#### **1ª vara cível**

**Autos n. 0010287-40.2014.827.2706**

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor CASA DA CARIDADE DOM ORIONE (MANTENEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE)

Advogado JOSÉ HILARIO RODRIGUES

Requerido EVANILZA FERRO DA SILVA - REVEL

DECISÃO DO EVENTO 65: "Com fulcro no art. 921, inciso III, do CPC/15, determino a suspensão do presente feito, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que o exequente proceda à busca de bens do executado. Após o decurso desse prazo, sem a localização de bens penhoráveis, arquivem-se os autos (art. 921, §2º, do CPC/15); os quais, porém, poderão ser desarquivados a qualquer tempo se encontrados bens penhoráveis (art. 921, §3º, do CPC/15). Nos termos do §4º do artigo 921, embora arquivado o processos, deverá a escritania monitorar a ocorrência da prescrição intercorrente e, uma vez constatada, CERTIFIQUE-SE e FAÇA-SE conclusão. Cumpra-se". FICA O REVEL INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO ATO TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 0012670-88.2014.827.2706**

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor REEBOK PRODUTOS ESPORTIVOS BRASIL LTDA E OUTROS

Advogado MORGANA CRISTINA TONDIN VIEIRA E OUTROS

Requerido A. M. COSTA ME - REVEL

DECISÃO DO EVENTO 121: "1 Ao exame, vejo que em sede de agravo de instrumento interposto em face da decisão do evento 95 foi proferida liminar para suspender a prática de atos executivos no presente feito, até o julgamento final do recurso. 2 Diante disso, não há como proceder ao levantamento dos valores que foram penhorados, de modo que determino que permaneçam os autos em cartórios, até ulterior deliberação do Tribunal de Justiça no agravo de instrumento de nº 0002427-16.2018.827.0000/TJTO. 3 Por fim, esclareço às partes que o feito será suspenso para aguardar o julgamento do mérito do agravo, com o fito de que, assim, não influa na taxa de congestionamento deste juízo. Cumpra-se". FICA O REVEL INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO ATO TRANSCRITO.

**Autos n. 0008453-31.2016.827.2706**

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado FERNANDA RAMOS RUIZ - OAB/TO 1965 E OUTROS

Requerido BENTO FRANCISCO XAVIER - REVEL

DECISÃO DO EVENTO 74: "...Diante desse quadro, havendo o preenchimento dos requisitos, declaro SUSPENSO o feito, na forma prevista na norma do art. 10 da Lei nº 13.340/2016, com redação dada pela Lei nº 13.606/2018, até 27 de dezembro de 2018, por aplicação por analogia, ainda, do disposto no art. 313, inciso VIII, do CPC.Intime-se. Cumpra-se...". FICA O REVEL INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO ATO TRANSCRITO.

**Central de execuções fiscais****EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): IMOBILIARIA ARAGUAIA SC LTDA - CPF/CNPJ nº: 02.115.335/0001-80, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5020512-68.2013.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05(cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 861,40 (oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), representada pela CDA nº C-1113/2011, datada de 23/05/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 de abril de 2018 (06/04/2018). Eu, IVÂNIA SOUSA VELOSO, Técnica Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): NOGUEIRA S.A COM. E INDUSTRIA - CPF/CNPJ nº: 01.533.991/0002-11, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0019754-72.2016.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05(cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 976.84 (novecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), representada pela CDA nº C-1113/2011, datada de 23/05/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 de abril de 2018 (06/04/2018). Eu, IVÂNIA SOUSA VELOSO, Técnica Judiciária, que o digitei. - Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias.**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MARIA DAS GRAÇAS R. DE SOUSA - CPF/CNPJ nº: 01733396110, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0018002-02.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1385.43 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), representada pela CDA nº C-1113/2011, datada de 23/05/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 de abril de 2018 (06/04/2018). Eu, IVÂNIA SOUSA VELOSO, Técnica Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): IVANILDO NUNES DE OLIVEIRA, CPF N.º 020.449.794-97, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0011712-34.2016.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 105.777,89 (cento e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), representada pela CDA nº C-1435/2016, datada de 12/05/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 05 de abril de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 de abril de 2018 (05/04/2018). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): RAIMUNDO CARVALHO FERNANDES - CPF nº: 565.635.151-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5005995-58.2013.827.2706, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 15.517,01 (quinze mil quinhentos e dezessete reais e um centavo), representada pela CDA nº J-2900/2012, datada de 26/10/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Caso não seja encontrado endereço diverso, determino desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína/TO, 05 de Setembro de 2017. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)."E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 de abril de 2018 (10/04/2018). Eu, AMAURI SOUSA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

**Juizado especial da infância e juventude****Obrigação de Fazer nº0004600-43.2018.827.2706**

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. Sérgio Rodrigo do Vale OAB/TO 547

Decisão: "[...] Assim, voltando ao início desta fundamentação, entendo que os pressupostos da tutela antecipada restaram preenchidos, primeiro porque existem elementos que evidenciem a probabilidade do direito, porquanto foi provada, através dos documentos acostados à inicial, que a criança necessita de transporte escolar com cuidados especiais; segundo, pois o perigo de dano e o risco ao resultado útil ao processo é latente, já que a não disponibilização do transporte com condições adequadas poderá acarretar prejuízos à sua educação; terceiro, uma vez que ausência do perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão não deve ser exigida para o presente caso. Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC/2015, sendo a educação um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 205, todos da carta política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 54, III, 54, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como artigo 2º da lei 7.853/89 c/c arts. 8º e 1º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15), entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o ESTADO DO TOCANTINS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, disponibilize à criança LARISA DA SILVA E SILVA, já qualificada, Transporte Escolar Gratuito, de sua residência para a escola em que estuda (ida e volta), inclusive com cadeira especial adaptada, em razão de sua tenra idade, sob pena de aplicação de multa diária no valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais), com limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde, com cópia da decisão, para imediato cumprimento da decisão, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail (gabinete@saude.to.gov.br). Nos termos do artigo 183, do CPC, cite-se o requerido para querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Considera-se dia do começo do prazo, o dia útil seguinte à consulta ao teor da citação ou da intimação ou ao término do prazo para que a consulta se dê, quando a citação ou a intimação for eletrônica (art. 231, V c/c art. 335, III ambos do CPC/2015), na medida em que, conforme OF. PGE/GAB nº 2318/2016, o Procurador Geral do Estado informou não ter interesse em participar de audiências conciliatórias. Cumpra-se. Intimem-se. Araguaína- TO, 23 de março de 2018. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito.

**Obrigação de Fazer nº0002369-14.2016.827.2706**

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. Sérgio Rodrigo do Vale OAB/TO 547

Despacho: “[...] Remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, com as cautelas de praxe. Sem prejuízo, intime-se a parte autora para juntar aos orçamentos atualizados, no prazo de 15 (quize) dias. Intime-se o requerido, via Diário da Justiça, para no prazo de 72 (setenta e duas) horas, cumprir sua obrigação, nos termos da sentença proferida, sob pena de multa diária, bloqueio de verbas públicas e demais penalidades cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Araguaína, 18 de janeiro de 2018. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito.”

## **ARAGUATINS**

### **Vara de família e sucessões**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº **0000718-07.2017.827.2707 Processo Eletrônico - 2ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: LUIZ GOMES DE SOUSA

Interditado: ANTONIO ALVES DE SOUSA

Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão para o efeito de decretar a interdição de ANTONIO ALVES DE SOUSA, declarando-o, absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, nomeando como Curador o requerente LUIZ GOMES DE SOUSA, o que faço com fulcro no artigo 755 do Novo Código de Processo Civil, razão pela qual o feito resta extinto com resolução de mérito ( art. 487, inciso I do NCPC). Intime-se o curador para prestar o devido compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 759, I do NCPC. O referido Curador, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, de qualquer natureza, que venham pertencer ao Interditado, sem a necessária autorização judicial, ficando dispensada a especialização de hipoteca legal, ante a notória carência econômica da família. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do Interditado. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, em conformidade ao art. 755, § 3º, do NCPC. Oficie-se ao TRE informando sobre o teor da sentença, uma vez necessária a suspensão dos direitos políticos do interditado, conforme artigo 15, II, da Constituição Federal. Sem custas, por se tratar de beneficiária da Gratuidade Judiciária. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Expedientes necessários. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª escrivania cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AOS EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES OU REQUERIDOS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**

**Prazo de 10 (dez) dias**

O Exmo. Dr. **WELLINGTON MAGALHAES** - MM. Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia-TO, na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível de Cristalândia - Tocantins tem curso uma **AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM ADMINISTRATIVA COM PEDIDO LIMINAR, Reg. sob nº 0001262-39.2015.827.2715 chave de acesso: 756492415115**, a qual figura como **requerente Energisa Tocantins**, concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71, com sede à Quadra 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, centro, em Palmas/TO e como requerido Elpidio Pereira Lacerda, brasileiro, divorciado, aposentado, RG nº 23102 SSP-GO, CPF nº 036.015.281-34, residente e domiciliado na Avenida Vitorino Panta, Qd. 39, Lt. 01 –Centro, Lagoa da Confusão-TO, e de acordo com o disposto no art. 34 do Decreto Lei 3.365/41 por este meio INTIMAR, os eventuais interessados, desconhecidos e incertos ou requeridos ausentes, **da SENTENÇA prolatada no evento 39 dos referidos autos, conforme teor da parte conclusiva a seguir transcrita:** Diante disso, CONHEÇO e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os Embargos de Declaração interpostos, somente para o fim de: CORRIGIR o erro material existente no §29 da sentença embargada (evento26), pelo que DETERMINO que onde se lê "R\$ 659,96 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)", leia-se "R\$ 758,95 (Setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)", consistente na quantia indenizatória devida; TORNAR SEM EFEITO a incidência de juros à quantia indenizatória, discriminada nos § 31 e 32 da sentença inserta no evento 26. Via de consequência, RECONHEÇO que o valor depositado em juízo (R\$



758,95 - Setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) deverá ser levantado pelo requerido, sem a incidência de juros moratórios e compensatórios; DETERMINO, com base no art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41, NOVA PUBLICAÇÃO de editais, pelo prazo de 10 dias, a fim de cientificar terceiros sobre o procedimento expropriatório inerentes aos autos, inclusive da presente sentença, com efeito modificativo parcial da sentença proferida no evento 26; Após a publicação dos editais, EXPEÇA-SE Alvará Eletrônico (Portaria nº. 4653 de 28 de agosto de 2017) em nome do requerido para o levantamento da quantia depositada em juízo. Para tanto, INTIME-O pessoalmente para a indicação do Banco, com o número da Instituição Financeira, Agência e Conta, de forma individualizada, para o recebimento dos valores através da transferência bancária, no prazo de 5 (cinco) dias. No mais, MANTENHO a sentença do evento 26 por seus próprios fundamentos, salvo as alegações julgadas procedentes neste ato. INTIME(M)-SE. CUMPRA-SE. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O presente ato possui força de MANDADO JUDICIAL. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito” E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Eu, \_\_\_\_\_, GISELLE ROCHA E SILVA GASPARETTO, Servidora de secretaria, que digitei e conferi. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - To, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano dois mil e Dezoito (2018). CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente edital no local de costume na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018. Eu, \_\_\_\_\_ Servidora de secretaria.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **Cartório da família e 2ª cível**

**AÇÃO: Execução Fiscal - nº 5000171.89.2007.827.2719 Chave:245532996714**

Exequente: União

Executado: Wallace de Melo Macedo e Severino Macedo Neto

INTIMAÇÃO: Fica os **executados intimados da sentença evento 30** seguinte transcrita: Trata-se de ação de execução fiscal ajuizada pela Fazenda Nacional em face de Severino Macedo Neto e Wallace de Melo Macedo. A satisfação da obrigação pelo devedor é uma das formas de extinção do processo executivo, conforme dispõem os arts. 924, II, do CPC/2015 e 156, I, do CTN. No caso em testilha, a parte exequente informou o cumprimento da obrigação (evento 28). Posto isso, declaro extinta, por sentença, a presente execução, a teor do disposto nos arts. 924, inciso II e 925, ambos do CPC/2015 e art. 156, I, do CTN. Custas e despesas processuais remanescentes pela parte executada. Condene o executado ao pagamento de 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios. Liberem-se eventuais bens onerados e expeça-se o necessário. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Formoso do Araguaia/TO, 15 de fevereiro de 2018. Luciano Rostirolla/Juiz de Direito.

## **GURUPI**

### **Diretoria do foro**

**PORTARIA Nº 679/2018 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 05 de abril de 2018**

Dispõe sobre a criação de Comissão para avaliação e classificação de bens patrimoniais da Comarca de Gurupi - TO.

O **Dr. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

**CONSIDERANDO** a existência de mobiliários inservíveis depositados na garagem do fórum desta Comarca de Gurupi-TO;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário a baixa patrimonial desses bens, a fim de serem destinados à doação;

**CONSIDERANDO** que há diversas entidades interessadas nos referidos bens;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53 da Portaria nº 145/2011, que autoriza ao Juiz de Direito Diretor do Foro, a constituir comissão específica para emitir laudo sobre as condições em que se encontram os bens inservíveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** comissão com a finalidade de fazer a avaliação e classificação dos mobiliários que estão em desuso, localizados na garagem do Fórum da Comarca Gurupi - TO, objetivando a doação desses bens.

**Art. 2º - DESIGNAR** os membros que comporão a Comissão de avaliação e classificação dos bens patrimoniais mencionados no artigo 1º desta Portaria, a saber: 1) **GERLÂNIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MAIA**, Secretária do Juízo, matrícula nº 353175; **ADAILTON LIMA MARINHO**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, matrícula nº 234849; **MARIA ERENICE DA SILVA RIBEIRO VALADARES**, Técnica Judiciária de 1ª Instância, matrícula nº 353118 e **MOREDSON MENDENHA DE ABREU ALMAS**, Chefe de serviço do Patrimônio, matrícula nº 352416.

**Art. 3º -** A comissão ora designada deverá cumprir as etapas para efetiva doação, conforme dispõe o artigo 54 da Portaria nº 145/2011.

**Art. 4º -** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º -** Revogar a PORTARIA Nº 3484/2016 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 25 de agosto de 2016.

**Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.**

**ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**

**Juiz de Direito e Diretor do Foro**

**PORTARIA Nº 698/2018 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 06 de abril de 2018**

LOTAÇÃO DE SERVIDOR

O **Drº ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

**CONSIDERANDO** a Portaria CCI Nº 289 - CSS, de 15 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.072 de 15 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 17.0.000035587-9;

**CONSIDERANDO** que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, com arrimo no art. 42 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Lotar a servidora **SUZY ERIKA DE SOUSA LIMA**, na Vara de Execuções Penais e Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi - TO.

**Art. 2º -** Revogo as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

**ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**

**Juiz de Direito e Diretor do Foro**

**PORTARIA Nº 715/2018 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 10 de abril de 2018**

LOTAÇÃO DE SERVIDOR

O **Drº ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 0713 e o DECRETO Nº 0716, ambos do dia 03 de abril de 2018 da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, que dispõe sobre a disposição de servidores municipais ao Tribunal de Justiça do Tocantins - Anexo Fiscal de Gurupi-TO;

**CONSIDERANDO** o contido nos processos SEI nº 18.0.000005973-7 e 18.0.000005966-4;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a lotação dos servidores disponibilizados pelo Poder Executivo Municipal ao Poder Judiciário, nesta Comarca de Gurupi-TO;

**CONSIDERANDO** que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar os servidores **MARCOS TÚLIO MONTURIL SANTOS e TANYELLE DIAS GAMA**, na Central de Execuções Fiscais desta Comarca de Gurupi-TO, retroativamente, a partir de 16 de março de 2018.

**Art. 2º** - Revogo a PORTARIA Nº 465/2018 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 02 de março de 2018.

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

**ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**

**Juiz de Direito e Diretor do Foro**

### **Juizado especial da infância e juventude**

**AUTOS: 0008226-90.2016.827.2722**

Autor: Leonice Ferreira Costa

Requerido: Sandra Bento Ribeiro e Adilson Pedro da Silva

**FINALIDADE:** Citação do Requerido

**ADILSON PEDRO DA SILVA**, brasileiro, qualificação desconhecido, atualmente em local incerto ou não sabido, para os termos da ação de Autorização Judicial para querendo, responder aos termos da presente Ação de Guarda, oferecer resposta escrita indicando as provas a serem produzidas e desde logo rol de testemunhas e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados na peça inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital que será publicado na forma da lei. Despacho a seguir transcrito: "Cite-se ADILSON PEDRO DA SILVA via editalícia como pugnado pela autora (evento 74). Silas Bonifácio Pereira – Juiz de Direito".

## **PALMAS** **2ª vara cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO: (20) VINTE DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**AUTOS Nº: 0009316-49.2015.827.2729 - Chave: 329703998715**

**AÇÃO:** Cumprimento de sentença - Valor da Causa R\$ 7.770,00

**REQUERENTE:** IZAURINA FERREIRA BORGES FILHA

**ADVOGADO:** NAIMA WORM - OAB/TO

REQUERIDO: CÂNDIDO CARTAXO FILHO

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO de CÂNDIDO CARTAXO FILHO - CPF: 933.830.611-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor descrito na petição inicial - R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos.

DESPACHO: "Recebo a inicial, pois presentes, a princípio, os pressupostos processuais. Intimar o devedor na pessoa de seu advogado, se habilitado no sistema e-Proc; se assistido pela Defensoria Pública ou não possuindo advogado constituído nos autos, a intimação deverá ser feita por carta com aviso de recebimento; se citado na forma do art. 256, tiver sido revel na fase de conhecimento, a intimação deverá ser feita por edital (art. 513, § 2º e incisos, NCPC), para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor do débito, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC. Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro dos 15 (quinze) dias acima fixados: a) Promover a penhora de ativos financeiros, inicialmente, via Bacenjud (penhora online). Caso seja infrutífera, expedir mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos (art. 523, § 3º, NCPC); b) Depositar os bens constritados na forma da lei...(Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 22/01/2018 AGENOR ALEXANDRE DA SILVA JUIZ DE DIREITO em substituição automática

## **5ª vara cível**

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DA PARTE REQUERIDA**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**AUTOS: 0006821-66.2014.827.2729**

**CHAVE: 932016500414**

**EXEQUNETE: JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES FILHO**

**ADVOGADOS: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA, LUIS AUGUSTO VIEIRA, CARLOS ROBERTO DUARTE JÚNIOR E MARIO ROBERTO DE AZEVEDO BITTENCOURT**

**EXECUTADO: GRUPO MATEUS SUPERMERCADOS S/A**

**ADVOGADO: DIEGO ECEIZA NUNES E BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES**

**DECISÃO:** "Tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), procedi ao arresto/penhora BACEN JUD de ativos financeiros titularizadas pela parte executada, com a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL, nos novos CNPJ indicados. O pedido de bloqueio restou frutífero. Procedi à transferência os valores para conta judicial. O prazo para impugnação se escoou, lembrando que tal prazo transcorre independente de nova intimação (art. 525, caput, NCPC). Em se tratando de penhora de valores em aplicação financeira, intimem-se as partes para conhecimento, mormente a parte executada (§2º do art. 854 do CPC) para, querendo, comprovar, no prazo de 5 dias, as matérias, taxativas, elencadas no incisos I e II, do § 3º do art. 854 do CPC. A parte executada requereu habilitação a Dra. BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES, OAB/MA N.º 2.697 e intimação exclusiva desta. Ocorre que a representante jurídica indicada não possui cadastro no EPROC, sendo que o mesmo é de inteira responsabilidade da mesma. Observo que existem outros advogados da mesma banca cadastrados no sistema, não sendo, em hipótese nenhuma, possível alegar desconhecimento. Contudo, por excesso de zelo, intimem-se também por Diário de Justiça no nome da **Dra. BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES, OAB/MA N.º 2.697**, além da costumeira intimação pelo sistema. Palmas, 15 de março de 2018. Ass. Edimar de Paula - Juiz de Direito em Substituição".

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 0032673-58.2015.827.2729**

**CHAVE Nº: 274026000515**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM**

**REQUERENTE: VALDENEIDE LACERDA DOS SANTOS ARAUJO**

**ADVOGADO: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA – DEFENSOR PÚBLICO**

**REQUERIDOS: ALMEIDA E FERRO LTDA – ME (TOCANTINS ELETROMOTOS), HERISMILTA DE SOUSA FERRO E REINALDO FERRO DE ALMEIDA**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**FINALIDADE: CITAÇÃO** dos requeridos **ALMEIDA E FERRO LTDA – ME (TOCANTINS ELETROMOTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.651.232/0001-63 e **REINALDO FERRO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 007.099.081-64, atualmente em lugares incertos e não sabidos, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** CONTESTE(M) a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC. Ficam os requeridos advertidos sobre a possibilidade de inversão do ônus probatório.

**DESPACHO:** “(...) c) Proceda-se a CITAÇÃO da empresa requerida e do senhor Reinaldo Ferro de Almeida, por edital, com publicação uma única vez no órgão oficial, já que não há endereço dos mesmos nos sistemas disponíveis ao Judiciário. Advirtam estas partes para apresentarem contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientificando-lhes de que na ausência de defesa, reputar-se-ão verdadeiros os fatos narrados na inicial. Advirto os requeridos sobre a possibilidade de inversão do ônus probatório. (...). Palmas, 10 de dezembro de 2015. Ass. Zacarias Leonardo - Juiz de Direito em Substituição Legal”.

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 10 de abril de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

**Lauro Augusto Moreira Maia**

**Juiz de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 5032802-46.2013.827.2729**

**CHAVE Nº: 268244365913**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM**

**REQUERENTE: ATILIO & PRADO LTDA – ME**

**ADVOGADO: EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA**

**REQUERIDO: GOMES E RELÍQUIAS LTDA**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**FINALIDADE: CITAÇÃO** do requerido **GOMES E RELÍQUIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.692.983/0001-08, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** CONTESTE(M) a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC. Ficam os requeridos advertidos sobre a possibilidade de inversão do ônus probatório.

**DESPACHO 1:** “(...) C) Em não obtendo êxito, defiro a citação por edital cujas providências em parte ficam a cargo da parte autora, o edital deverá ser publicado **com intervalo mínimo de 15 dias nos dois jornais** e assim também uma vez no Diário da Justiça com observação de que deve apresentar contestação no prazo de 15 dias sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos narrados na inicial. D) Em não atendendo o chamamento, a senhora Escrivã deverá intimar a Defensoria Pública para atuar como curadora e apresentar defesa no prazo legal. (...). Palmas, 12 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito”.

**DESPACHO 2:** “Cumpra-se na forma já deferida no despacho de evento 21 o pedido de evento 34, contudo pelo prazo de 30 (trinta) dias, acrescida da publicação do edital na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, com a devida certificação nos autos. Palmas, 20 de outubro de 2017. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 10 de abril de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

**Lauro Augusto Moreira Maia**

**Juiz de Direito**

**Diretoria do foro**

**PORTARIA Nº 056/2018**

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

**CONSIDERANDO** os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 194/2017;

**CONSIDERANDO** que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

**RESOLVE:**

**Art.** alterar a Portaria nº 052/2018, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **10 a 13 de abril de 2018**, que será cumprido pelo juiz titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, **Nelson Gomes Coelho**, pela servidora **Graziela Romão N. Coelho** e a oficiala de justiça **Marise Araújo B. Faria**;

**Art. 2º** os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

**Art. 3º** nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

**Art. 4º** a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos dez (10) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**Flávia Afini Bovo**  
**Juíza Diretora do Foro**

**PORTARIA Nº 055/2018**

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

**CONSIDERANDO** os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 194/2017;

**CONSIDERANDO** que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

**RESOLVE:**

**Art.** alterar o anexo I da Portaria nº 194/2017, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **13 a 20 de abril de 2018**, que será cumprido pelo juiz **Frederico Paiva Bandeira de Souza**, atualmente respondendo pelo Juizado da Infância e Juventude desta Comarca, servidora **Vera Vilda Vieira de Souza** e o oficial de justiça **Djalma Luís Feitosa**;

**Art. 2º** os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

**Art. 3º** nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

**Art. 4º** a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**Flávia Afini Bovo**

**Juíza Diretora do Foro**

**PARAÍSO**  
**2ª vara cível, família e sucessões**

**Autos: 0003927-09.2017.827.2731 – Chave: (segredo de justiça) – Divórcio Litigioso**

Requerente: P. E. R. de O.

Advogados: Dr. Joel Rodrigues Vidigal OAB-GO 31.795 e/ou Dr. Marcello Vanderlei OAB-GO 26.857

Requerido: L. S. de O.

Advogada: Dra Arlete Kellen Dias Munis – Defensora Pública

Finalidade: Fica os ilustres advogados da parte autora intimados do inteiro teor da sentença abaixo transcrita: SENTENÇA: Vistos etc. Depreende-se da análise que as partes, consensualmente, dissolveram o casamento extrajudicialmente, mormente pela certidão de casamento em que consta averbado o divórcio do casal apresentada nesta audiência pelo requerido. Desta forma, sem mais delongas, consoante se observa, resta clara a perda superveniente do objeto desta ação. Isto posto, declaro extinto esta ação, sem a resolução do mérito, consoante determina o artigo 485, IV e VI, do CPC. Condene a autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. Entretanto, a exigência de tais verbas ficará suspensa caso a parte seja beneficiária da gratuidade da justiça, consoante preconiza o artigo 98, § 3º do CPC. Após o trânsito em julgado, em sendo o caso, remetam-se os autos às contadorias judiciais unificadas. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publicada em audiência, saindo os presentes intimados. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA Juiz de Direito - respondendo. Eu, Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário, digitei. Paraíso do Tocantins – TO; 10 de abril de 2018.

**PEDRO AFONSO**  
**Diretoria do foro**

**EDITAL Nº 94 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DF P AFONSO**

O Doutor **MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA** Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na Forma da Lei etc...

**FAZ SABER** a todos, membros do Ministério Público, Advogados, Defensores Públicos, Partes, Autoridades, Serventuários, Servidores Funcionalismo e População em geral, que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, foi designado para o dia **08 de maio de 2018 (terça-feira) às 8:00 horas, com término previsto para o dia 30 de maio de 2018 (quinta-feira) até às 18:00 horas**, para realização dos trabalhos da Correição Geral Ordinária nos Cartórios Cível, Criminal, Serventias Extrajudiciais e Cadeia Pública da Comarca de Pedro Afonso-TO, os quais estão convidados para comparecerem à solenidade de instalação da correição e, durante os trabalhos correicionais, poderão apresentar queixas, reclamações e sugestões, para aprimoramento a prestação jurisdicional; providenciar a entrega dos autos físicos, caso ainda exista, em Cartório até o dia de início da correição para que sejam vistos. **CONVOCAR** todos os serventuários do Tribunal de Justiça, servidores à disposição e Oficiais dos Cartórios Extrajudiciais para a cerimônia de instalação da Correição Geral Ordinária **A SER realizada no dia 08 de maio de 2018 às 09 horas no Salão do Júri da Comarca de Pedro Afonso**. Para conhecimento de todos será Publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 06 de abril de 2018. Eu **Renata Mayne Neres Lompa, matrícula 284.829**, secretária da correição lavrei o presente.



Juiz Milton Lamenha de Siqueira

**PORTARIA Nº 692/2018 - PRESIDÊNCIA/DF P AFONSO, de 06 de abril de 2018**

O Juiz **Milton Lamenha de Siqueira**, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Afonso-TO, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo I, Seção 3, do Provimento nº 02/2011 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que dispõe acerca da Correição Geral Ordinária, a ser realizada no mês de maio de cada ano.

**CONSIDERANDO** a grande quantidade de processos existentes na Vara Cível desta Comarca, os quais deverão ser analisados.

**RESOLVE** adotar as providências a seguir apontadas:

**Art.1º-** Os trabalhos correccionais, nos Cartório Cível, Criminal e Cartórios Extrajudiciais, com início no dia **08 de maio de 2018 (terça-feira), as 08:00 horas, com término previsto para o dia 30 de maio de 2018 (quinta-feira), até as 18:00 horas.**

**§ 1º - Fica designado para o dia 08 de maio de 2018, às 9:00 horas, a cerimônia Oficial de abertura dos trabalhos correccionais, a ser realizada no Salão do Júri da Comarca de Pedro Afonso-TO.**

**Art. 2º-** À escrituraria deverá providenciar a cobrança dos processos Físicos, caso ainda existam, que estiverem com carga para os advogados das partes, Defensoria Pública e Ministério Público, para que sejam entregues até o dia de início da correição, possibilitando que todos os autos estejam em cartório para serem visados.

**Art.3º-** Nomeio Secretários da Correição a Servidora **Renata Maynne Neres Lompa, matrícula 284.829** e como seu substituto o Servidor **Alessandro de Freitas Porto, matrícula 273.542.**

**Art 4º - Ficam designados para auxiliar nos trabalhos correccionais junto à Vara Cível, os Magistrados Drª Luciana Costa Aglantzakis, matrícula 291.050, e como auxiliar as Assessoras Drª Marcia Theodoro dos Santos, matricula 352.078;**

**§1º - Encaminhe-se a presente Portaria para a CGJUS solicitando a liberação dos servidores indicados no Artigo 3º e 4º, no sistema SINCOR, para a realização do preenchimento dos formulários próprios da correição.**

**Art.5º-** A Secretaria da Diretoria do Foro deverá providenciar o Edital de Correição para tornar público os dias e horários de início e término dos trabalhos, bem como convidando as partes, advogados, membros do Ministério Público, autoridades, serventuários, servidores, funcionalismo e a população em geral, para comparecerem à solenidade de instalação da correição e, durante os trabalhos, apresentem suas queixas, reclamações e sugestões, para o aprimoramento da prestação jurisdicional;

**Art.6º-** A Secretaria da Diretoria do Foro deverá providenciar a formação e autuação do procedimento correccional, em cujo feito serão praticados todos os atos referentes à correição, em especial as irregularidades encontradas ou reclamações apresentadas, bem como as determinações saneadoras, para, ao final dos trabalhos, proporcionar a elaboração do Relatório Final da Correição.

**Art.7º-** A Secretaria da Diretoria do Foro deverá encaminhar o Processo SEI: 18.0.000008386-7, para todas as unidades existentes nesta comarca para conhecimento dos Magistrados e servidores.

**Art. 8º** Oficie-se a Ordem dos Advogados do Brasil, Sub seção local, Defensoria Pública e Ministério Público, solicitando que seja enviado representante para acompanhar e auxiliar nos trabalhos correccionais.

**PUBLIQUE-SE**, afixando-se uma cópia no placar do fórum, até o final da Correição.

**CUMPRASE**

**DADO E PASSADO** nesta comarca de Pedro Afonso – TO, aos 06 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (06.04.2017).

Comunique-se a Corregedoria Geral de Justiça e Presidência do TJTO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Juiz **Milton Lamenha de Siquera**

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PRESIDÊNCIA**  
**Decretos**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 81, de 11 de abril de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido nos autos nº 18.0.000008241-0, resolve exonerar, a pedido e a partir de 09 de abril de 2018, Daniel Thoma Isomura, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

**Presidente**

**Decisões**

**PROCESSO SEI Nº 18.0.000004225-7**

**INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE**

**ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**DECISÃO nº 1444, de 10 de abril de 2018**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para contratação do instrutor **Mestre Afonso Armando Konzen**, para ministrar curso "**Práticas Restaurativas como Estratégia de Pacificação Social**", destinado aos magistrados do Poder Judiciário, no dia 19 de abril deste ano, com carga horária total de 06 (seis) horas/aula, sendo que os motivos da contratação do serviço encontram-se justificados no evento 1885727.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 458/2018 da Controladoria Interna (evento 1897435), no Parecer nº 499/2017 e Manifestação da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (eventos 1903979 e 1943450), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 1893102), no exercício das atribuições legais, desconsidero o evento 1903990, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 19895/2018, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 1943554), visando à contratação do aludido professor, pelo valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, conforme proposta sob o evento 1885795, oportunidade em que **AUTORIZO** a o ajuste na Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

**PUBLIQUE-SE.**

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ORCDIFIN** para providências pertinentes;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho ao professor em referência e demais providências pertinentes; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento do feito.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER****Presidente****PROCESSO SEI Nº 18.0.000005717-3****INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE****ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO CONSULTORIA****DECISÃO nº 1456, de 10 de abril de 2018**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para contratação do consultor técnico **Dr. Tarsis Barreto Oliveira**, para prestar serviços de consultoria técnica para implantação e acompanhamento das Produções Científicas da Editora da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - Esmat, sendo que os motivos da contratação do serviço encontram-se justificados no evento 1899685.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 542/2018 da Controladoria Interna (evento 1910427), no Parecer nº 686/2018 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1944964), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 1913373), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 20098/18, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 1944967), visando à contratação do aludido consultor, pelo valor total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, conforme proposta sob o evento 1899789, sendo para este exercício o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva.

**PUBLIQUE-SE.**

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DCC** para providências quanto a contratação em tela;
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho ao professor em referência e demais providências pertinentes; e
4. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento do feito.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER****Presidente****Portarias****PORTARIA Nº 726, de 11 de abril de 2018****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 18.0.000008725-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida promoção funcional aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas tenham cumprido todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

**Presidente**

**ANEXO ÚNICO**

(Portaria nº 726, de 11 de abril de 2018)

Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Promoção
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
269430	ANGÉLICA SPERANSA MELLO	Oficial de Justiça Avaliador	B	10	C	11	31/03/2018
269136	CLÁUDIA BIZINOTTO KERTSZ DE OLIVEIRA	Escrivão Judicial	B	10	C	11	10/03/2018
267142	FRANCISLEIDE CABRAL DOS SANTOS	Auxiliar Judiciário	B	10	C	11	02/03/2018
157445	JOSÉ ANTÔNIO BONFIM TEIXEIRA	Técnico Judiciário	B	10	C	11	06/03/2018
214171	OMAR BUCAR NETO	Técnico Judiciário	B	10	C	11	06/03/2018
267632	SOLANGE CARVALHO BRAGANÇA	Técnico Judiciário	B	10	C	11	09/03/2018

**PORTARIA Nº 725, de 11 de abril de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 18.0.000008725-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas tenham cumprido todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

**Presidente**

**ANEXO ÚNICO**

(Portaria nº 725, de 11 de abril de 2018)

Mat.	Nome	Cargo	De	Para	Data de
------	------	-------	----	------	---------

			Classe	Padrão	Classe	Padrão	Progressão
282051	ADLLA SILVA OLIVEIRA	Técnico Judiciário	B	9	B	10	26/03/2018
219450	AGNES SOUZA DA ROSA	Analista Judiciário	C	11	C	12	14/03/2018
282737	ALEX MARINHO NETO	Técnico Judiciário	B	9	B	10	21/03/2018
252945	AURÉCIO BARBOSA FEITOSA	Auxiliar Judiciário	C	11	C	12	28/03/2018
233852	AURORA NETA BARBOSA FRANCO	Porteiro de Auditório	C	12	C	13	16/03/2018
251948	BÁRBARA SILVA GALVÃO	Técnico Judiciário	C	11	C	12	14/03/2018
252161	DENYO RODRIGUES SILVA	Analista Judiciário	C	11	C	12	14/03/2018
280743	ÉCIO MARQUES DA SILVA	Analista Judiciário	B	9	B	10	09/03/2018
147155	EDILIA AYRES NETA COSTA	Técnico Judiciário	C	13	C	14	27/03/2018
282149	EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO	Técnico Judiciário	B	9	B	10	09/03/2018
352555	FABRÍCIO CAETANO VAZ	Auxiliar Judiciário	B	6	B	7	15/03/2018
352077	FERNANDA PONTES ALCÂNTARA	Técnico Judiciário	A	3	A	4	26/03/2018
250363	FLÁVIA PICCOLO DE ALMEIDA	Técnico Judiciário	C	11	C	12	1º/03/2018
224069	GIANE CRISTINA DE CARVALHO	Técnico Judiciário	C	13	C	14	27/03/2018
156546	GIZELSON MONTEIRO DE MOURA	Analista Judiciário	C	11	C	12	14/03/2018
292439	HERICÉLIA DA SILVA AGUIAR BORGES	Técnico Judiciário	B	8	B	9	18/03/2018
352524	HERIKA MENDONÇA HONORATO	Técnico Judiciário	B	6	B	7	02/03/2018
252259	JOSÉ ATÍLIO BEBER	Analista Judiciário	C	11	C	12	17/03/2018
352533	JULIANA MARTINS CARDOSO	Técnico Judiciário	B	6	B	7	12/03/2018
214465	KEILA LÉIA RODRIGUES OLIVEIRA LOPES	Técnico Judiciário	C	12	C	13	21/03/2018
253060	LEOMAR JOSÉ DA SILVA BARROS	Técnico Judiciário	C	11	C	12	17/03/2018
282247	LORENA APARECIDA MENESES REIS ROCHA	Técnico Judiciário	B	9	B	10	14/03/2018
253158	LUCIANO LIMA DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário	C	11	C	12	31/03/2018
144066	LUCIENE DOS SANTOS ABREU BARBOSA	Oficial de Justiça Avaliador	C	11	C	12	10/03/2018
249634	LUCIENE MARQUES MARINHO	Oficial de Justiça Avaliador	B	9	B	10	11/03/2018
283048	LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico Judiciário	B	9	B	10	26/03/2018
352523	LUISMAR SEBASTIÃO LUCIANO BARBOSA	Auxiliar Judiciário	B	6	B	7	03/03/2018
252651	MARCELO LEAL DE ARAÚJO BARRETO	Analista Judiciário	C	11	C	12	15/03/2018
352846	MÁRCIA HASIMOTO	Analista Judiciário	A	4	A	5	16/01/2018
210771	MÁRCIA MARIA GOMES DA SILVA	Técnico Judiciário	C	13	C	14	06/03/2018
352047	MÁRCIO LUÍS SILVA KAWANO	Escrivão Judicial	B	6	B	7	1º/03/2018
222075	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO GAMA	Oficial de Justiça Avaliador	C	13	C	14	20/03/2018
352559	MARIA JOSÉ ALVES DE CARVALHO	Auxiliar Judiciário	B	6	B	7	24/03/2018
265654	MARIA MARCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico Judiciário	C	11	C	12	10/03/2018
27168	MARILENE GOMES PEREIRA	Auxiliar Judiciário	C	14	C	15	12/03/2018
68933	PELÁGIO NOBRE CAETANO DA COSTA	Analista Judiciário	C	14	C	15	1º/03/2018
282933	PRISCILA DE CAMPOS SALES PIRES	Analista Judiciário	B	6	B	7	30/03/2018
352548	RICARDO LIMA AMORIM	Porteiro de Auditório	B	6	B	7	10/03/2018
352528	ROBERTA ELÓI PEREIRA	Escrivão Judicial	B	6	B	7	1º/03/2018
352521	RODRIGO AVELINO DE PAULA	Técnico Judiciário	B	6	B	7	09/03/2018
216557	ROSELI APARECIDA RODRIGUES CAMPOS	Técnico Judiciário	C	13	C	14	28/03/2018
220963	SAMIRA CAMPOS FEITOSA	Oficial de Justiça Avaliador	C	13	C	14	07/03/2018
220865	SANDRA RODRIGUES LOPES MARQUES DE CASTRO	Oficial de Justiça Avaliador	C	13	C	14	06/03/2018
169043	SEBASTIÃO RODRIGUES TAVARES	Técnico Judiciário	C	11	C	12	1º/03/2018
281446	SEBASTIÃO TOMAZ DE SOUZA AQUINO	Oficial de Justiça	B	9	B	10	12/03/2018

		Avaliador					
265932	SILMAR DE PAULA	Escrivão Judicial	B	6	B	7	1º/03/2018
253844	TAYNÃ NUNES QUIXABEIRA	Técnico Judiciário	C	11	C	12	28/03/2018
252847	VALDERLÂNIO LEITE TEIXEIRA	Técnico Judiciário	C	11	C	12	15/03/2018
234261	VIRGÍNIA COELHO DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário	C	12	C	13	03/03/2018
96045	ZILMARIA AIRES DOS SANTOS	Oficial de Justiça Avaliador	C	13	C	14	27/03/2018

## DIRETORIA GERAL

### Portarias

#### PORTARIA DIÁRIAS Nº 963/2018, de 11 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07559 no sistema eGESP,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Janary Barbosa Dias, Matrícula 352322**, o valor de R\$ 1.825,07, relativo ao pagamento de 8,5 (oito e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 327,30, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 06/04/2018 a 14/04/2018, com a finalidade de escolta e segurança do magistrado em situação de risco, conforme o SEI Nº 16.0.000031476-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Gilmar Cruz Silva, Matrícula 352327**, o valor de R\$ 1.825,07, relativo ao pagamento de 8,5 (oito e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 327,30, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 06/04/2018 a 14/04/2018, com a finalidade de escolta e segurança do magistrado em situação de risco, conforme o SEI Nº 16.0.000031476-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**

**Diretor Geral**

#### PORTARIA DIÁRIAS Nº 964/2018, de 11 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07556 no sistema eGESP,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Janary Barbosa Dias, Matrícula 352322**, o valor de R\$ 975,84, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 31/03/2018 a 04/04/2018, com a finalidade de escolta e segurança do Magistrado em situação de risco, conforme SEI Nº 16.0.000031476-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Gilmar Cruz Silva, Matrícula 352327**, o valor de R\$ 975,84, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 31/03/2018 a 04/04/2018, com a finalidade de escolta e segurança do Magistrado em situação de risco, conforme SEI Nº 16.0.000031476-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**

**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 965/2018, de 11 de abril de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07604 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Wedlla Dias Milhomens de Sousa, Matrícula 990265**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Sandolândia-TO, no período de 21/04/2018 a 21/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001657-48.2017.827.2719, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**

**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 966/2018, de 11 de abril de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07603 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Wedlla Dias Milhomens de Sousa, Matrícula 990265**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/04/2018 a 20/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001657-48.2017.827.2719, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**

**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 967/2018, de 11 de abril de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07602 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Morrana Aires Cirqueira Neres, Matrícula 990088**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no período de 18/04/2018 a 18/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000440-73.2018.827.2738, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**

**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 968/2018, de 11 de abril de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07601 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Caroline Nunes Guida, Matrícula 355693**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Divinópolis do Tocantins-TO, no período de 14/04/2018 a 14/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001985-05.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**

**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 969/2018, de 11 de abril de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07594 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Ivania dos Santos Pereira, Matrícula 990476**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Dois Irmãos do Tocantins-TO, no período de 16/04/2018 a 16/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000740-71.2018.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**

**Diretor Geral**



**PORTARIA Nº 657/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 04 de abril de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 69/2018, referente ao Processo Administrativo nº 18.0.000007403-5, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Atendimento e suporte técnico Nível 1 aos usuários de soluções de TIC do Poder Judiciário do Tocantins - PJTO, integração de *software* de gerenciamento de serviços de TI - ITSM com ferramentas de monitoramento e melhoria continuada abrangendo a implantação dos processos ITIL® (*Information Technology Infrastructure Library*), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Wagner Willian Voltolini, matrícula 292635 como Fiscal-Técnico Operacional do contrato nº. 69/2018, e o servidor Luzândio Brito dos Santos, matrícula nº 185439, como Fiscal Administrativo, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o Fiscal-Técnico Operacional e/ou Fiscal Administrativo comunicarão a gestora, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 627/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 02 de abril de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 65/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.000007402-7, celebrado por este Tribunal e a empresa Lanlink Serviços de Informática S/A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Solução para Implantação de Central de Serviços, incluindo Software de Gestão da Central de Serviços, Serviços de Implantação, Configuração, Manutenção, Suporte Técnico, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Alice Carla de Sousa Setubal, matrícula nº 352921, como gestora do contrato nº 65/2018, e o servidor Ângelo Stacciarini Seraphin, matrícula nº 352486, como substituto para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 956/2018, de 11 de abril de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07615 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Matrícula 152656**, o valor de R\$ 789,53, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2018/07029 de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 13/04/2018 a 14/04/2018, com a finalidade de necessidade da magistrada permanecer na capital Palmas para desenvolver atividades referente o NUPEMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 957/2018, de 11 de abril de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07607 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Zaccariotti Walcacer, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 11/04/2018 a 11/04/2018, com a finalidade de manutenção na Central de PABX, conforme SEI nº 18.0.000005401-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 958/2018, de 11 de abril de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07581 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Weverton Jose Franca de Moraes, Matrícula 152558**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguatins-TO, no período de 09/04/2018 a 14/04/2018, com a finalidade de conduzir beneficiário(s) constante(s) do protocolo de diárias nº 2018/07060.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**

**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 959/2018, de 11 de abril de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07576 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Wagner William Voltolini, Matrícula 292635**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 10/04/2018 a 11/04/2018, com a finalidade de manutenção/Reparos nos equipamentos de informática, substituição de equipamentos danificados, conforme SEI nº 18.0.000005548-0 e 18.0.000000679-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**

**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 960/2018, de 11 de abril de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07575 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Maria Lima, Matrícula 130474**, o valor de R\$ 398,05, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 30,56, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2018 a 09/04/2018, com a finalidade de participar de julgamento, como membro suplente, na 1ª Turma Recursal do Estado do Tocantins, em face de impedimentos dos membros titulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**

**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 961/2018, de 11 de abril de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07569 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Cleide Dias dos Santos Freitas, Matrícula 85346**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Palmas-TO, no período de 12/04/2018 a 13/04/2018, com a finalidade de com a finalidade de recadastramento de token.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**

**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 962/2018, de 11 de abril de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07552 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Vandre Marques e Silva, Matrícula 352453**, o valor de R\$ 987,44, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 41,44, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Xambioa-TO, no período de 19/04/2018 a 21/04/2018, com a finalidade de realizar júris de réus presos como substituto automático.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**

**Diretor Geral**

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extratos**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO: 18.0.000003966-3**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****NOTA DE EMPENHO:** 2018NE00389**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADA:** ECM Tecnologia em Impressão Digital Ltda Epp.**CNPJ:** 02.580.059-0001-21

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de etiquetas de controle patrimonial dotadas de leitor de código de barras (MATERIAL: Liga de Alumínio Leve. FORMATO: Retangular, com semicírculo nas extremidades com raio mínimo de 6,30mm. COMPRIMENTO MÍNIMO: 4,5 cm LARGURA MÍNIMA: 1,3 cm, ESPESSURA MÍNIMA: 0,30 mm – Qtd. 12000), para fins de identificação de bens móveis, com entrega imediata, em atendimento às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.360,00 (Três mil e trezentos e sessenta reais).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1145.4204**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 44**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 27 de março de 2018.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 18.0.000007304-7**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº.** 28/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 80/2017**NOTA DE EMPENHO:** 2018NE00390**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADA:** Sousa & Lopes Ltda - ME.**CNPJ:** 07.232.570/0001-56.

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais (Caneta esferográfica personalizada: corpo em polietileno na cor azul e detalhes prata fosco. Gravação da logo, por tampografia, com 2 (duas) cores inclusa. Acondicionadas em caixa com até 50 unidades e Porta Banner: confeccionado em aço com pintura industrial com 03 (três) regulagens de altura) necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.450,00 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais)**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.131.1145.4185**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 16; 44**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 27 de março de 2018.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 17.0.000017036-4

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº.** 20/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 49/2017

**NOTA DE EMPENHO:** 2018NE001270

**ONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** C. F. DA SILVA - ME.

**CNPJ:** 04.853.505/0001-50.

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais e serviços gráficos (Folders: Em papel couchê, 170 gramas/m2 , policromia com fotolito 4/4 cores, tamanho 60 X 30 cm, com quatro dobras. Embalados em pacotes com 100 unidades. Arte a ser fornecida pela ESMAT. Qtd. 600 und. ), necessários à divulgação de campanha de caráter institucional da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

**VALOR TOTAL:** 1.020,00 (Hum mil e vinte reais).

**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501. 02.061. 1145. 2181

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 44

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 23 de março de 2018.

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**Editais de intimações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico **[www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais)** devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ABELARDO ALVES PEREIRA	380.504.477-15	0039280-87.2015.827.2729	R\$ 126,00
ALEXANDRE DE CARVALHO PINHEIRO	027.222.071-09	0005147-82.2016.827.2729	R\$ 31,30
AMADEU MARTINS BRINGEL FILHO	279.047.841-49	5000132-49.1998.827.2706	R\$ 51,50
AMARO MARTINS DE QUEIROZ NETO	402.771.601-97	5000202-55.2002.827.2729	R\$ 178,50
ANADIESEL S/A	01.018.332/0001-66	5007705-15.2011.827.2729	R\$ 98,28
ANTONIO ALVES FERREIRA	136.017.091-04	0036329-86.2016.827.2729	R\$ 116,50
ARYANNE DO NASCIMENTO LOPES	002.575.481-57	0000597-26.2016.827.2735	R\$ 158,00
AURORA DOS SANTOS ROSA	031.346.511-81	0000141-85.2016.827.2732	R\$ 1.951,00
AVALINA JOSÉ LUIZ	498.889.431-20	0004583-69.2017.827.2729	R\$ 915,63
BALANÇO DA MODA LTDA	00.042.267/0001-41	5000001-46.1996.827.2738	R\$ 1.543,54
CAMILA MARTINS LOPES	006.985.011-95	5000052-12.2013.827.2722	R\$ 41,50
CLEMILSON XAVIER DE OLIVEIRA	219.237.248-51	0018418-95.2015.827.2729	R\$ 75,19
COOPERATIVA AGRICOLA DO OESTE-COOPAOL	02.640.790/0001-03	5034283-78.2012.827.2729	R\$ 50.031,54
CRIATIVA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	08.302.700/0001-42	5037497-43.2013.827.2729	R\$ 90,00
CRISTIANE CISLEIA DE MELLO MACHADO	819.014.881-87	0019704-46.2016.827.2706	R\$ 121,50
DEAN CARLOS DE MENESES	880.326.471-04	0040728-61.2016.827.2729	R\$ 175,40
DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR	385.811.401-49	5004984-27.2010.827.2729	R\$ 160,61
E J RODRIGUES MARTINS	04.432.502/0001-42	5036236-43.2013.827.2729	R\$ 108,50
EDSON CARLOS ALVES DA ROCHA	612.923.621-20	5000026-70.2006.827.2718	R\$ 1.137,80
ELBIO BORGES NASCENTE	354.392.621-72	5000106-22.1996.827.2706	R\$ 51,50
ERNI ENIO BERGER	213.918.580-34	5000817-53.2013.827.2731	R\$ 11.426,55
EROTIDES NETO RODRIGUES QUIXABEIRA	785.397.901-06	5026260-12.2013.827.2729	R\$ 131,00
ESDRAS BRITO BARBOSA	716.090.241-68	0005282-88.2016.827.2731	R\$ 303,50
ETIENE ALVES LIMA	763.507.461-04	0000486-83.2018.827.2731	R\$ 171,50
EUNICE TADEU SOBRINHO	11.527.545/0001-77	0004442-21.2015.827.2729	R\$ 305,37
EWERTON MEIRA	275.221.807-91	5000468-37.2005.827.2729	R\$ 894,53
FELIPE CARLOS LUNA	880.379.831-53	0000141-85.2016.827.2732	R\$ 1.951,00
FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO	336.605.221-04	0000326-70.2017.827.2706	R\$ 57,00
GELO SUL COMÉRCIO DE PEÇAS DE ELETRODOMÉSTICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	38.140.547/0001-65	5004212-98.2009.827.2729	R\$ 76,10
HUDSON CARDOSO	105.703.388-08	0007780-03.2015.827.2729	R\$ 101,98
JAMBES FONSECA GOMES	626.290.851-04	5000440-46.2012.827.2722	R\$ 93,00
JESSIKA PEREIRA PIRES	034.249.001-09	5002051-48.2013.827.2706	R\$ 185,32
JOANA DARC DA SILVA BANDEIRA BEZERRA	822.592.401-00	5000037-63.2010.827.2717	R\$ 176,27
JOAO BATISTA DA SILVA	567.109.091-15	0000069-79.2017.827.2727	R\$ 127,50
JOAO DE DEUS ALVES DE SOUSA	449.117.183-15	5008671-75.2011.827.2729	R\$ 284,35
JOÃO HOLANDA CAVALCANTE	150.102.101-00	5001304-73.2006.827.2729	R\$ 49,00
JOAQUIM DOMINGOS PRIMO	012.690.381-68	0031817-60.2016.827.2729	R\$ 125,72
JOAQUIM GOMES DE SOUSA	136.769.891-04	0015251-91.2015.827.2722	R\$ 110,50
JOSE AUGUSTO DA SILVA	630.031.476-68	5022273-65.2013.827.2729	R\$ 117,50
JOSÉ DIAS PEREIRA	129.140.371-04	5003637-91.2011.827.2706	R\$ 172,90
JULIO LIMA RAMOS	088.720.313-20	5000657-39.2010.827.2729	R\$ 117,50
KENERSON COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	07.019.231/0001-96	5033260-97.2012.827.2729	R\$ 87,30
L FERBRAZ COMERCIO DE FERRO & ACO LTDA	33.209.099/0001-95	5000649-43.2002.827.2729	R\$ 118,50
LISIANE ARENDT GLIENKE	598.744.221-49	5000038-96.2011.827.2722	R\$ 413,55
LOCADORA 2M INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.752.724/0001-30	0004260-98.2016.827.2729	R\$ 162,73
LUIZ CEZAR EVANGELISTA MACHADO	500.384.781-53	5000068-10.2010.827.2709	R\$ 437,10
M B EDITORA LTDA	10.811.405/0001-63	0001374-63.2015.827.2729	R\$ 121,00

MAIONE & SOARES LTDA	37.581.659/0001-99	5000425-75.2010.827.2713	R\$ 135,32
MARIA DAS MERCES DOS ANJOS	588.798.201-25	5000590-55.2002.827.2729	R\$ 155,00
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUSA	264.554.711-72	5001959-80.2007.827.2706	R\$ 148,50
MARIA DIRAMAR MOTA E SILVA	278.815.801-78	5000168-71.2011.827.2727	R\$ 32,50
MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA	225.537.032-87	0008919-29.2016.827.2737	R\$ 137,50
MARIA JULIANA SOARES DOS SANTOS	292.043.561-20	0001161-33.2015.827.2737	R\$ 21,50
MARIA JULIANA SOARES DOS SANTOS	292.043.561-20	0001165-70.2015.827.2737	R\$ 22,50
MARISA DE SA IAMAMOTO	03.207.436/0001-44	5033986-37.2013.827.2729	R\$ 112,27
MIRENE AQUINO DIAS	087.601.362-00	5003637-91.2011.827.2706	R\$ 172,90
NESTOR COELHO CHAGAS	105.461.973-53	5001446-27.2012.827.2710	R\$ 1.530,75
OGACIR PEDRO BOZOLI	299.798.118-20	0001190-87.2017.827.2713	R\$ 306,50
OLÍVIA POLONIAL ADORNO	019.846.511-45	0014178-92.2017.827.2729	R\$ 219,00
PAULO LAMONIER BRINGEL DE DEUS	833.461.801-82	0003496-49.2015.827.2729	R\$ 153,50
PEDRO ALVES PUGAS	315.422.201-49	5031979-09.2012.827.2729	R\$ 117,50
PEDRO SEVERINO DO NASCIMENTO	119.187.211-49	5020339-09.2012.827.2729	R\$ 160,05
RAFAEL FRANCISCO DE CARVALHO	186.717.721-87	0020113-22.2016.827.2706	R\$ 138,50
RESIDENCIAL RIO VERMELHO	08.947.945/0001-27	5040738-25.2013.827.2729	R\$ 118,50
ROMEU HAGESTEDT	797.009.421-04	5028858-36.2013.827.2729	R\$ 157,27
RONALDO DE OLIVEIRA COSTA	912.104.291-87	5001839-37.2007.827.2706	R\$ 123,00
SIMONE LEANDRO NOGUEIRA	902.607.161-20	0003427-12.2018.827.2729	R\$ 326,50
SO KART COMERCIO DE PECAS LTDA	05.069.082/0001-44	5041083-88.2013.827.2729	R\$ 404,94
SOLANGE DE MELO SILVA	030.068.891-18	0033886-36.2014.827.2729	R\$ 154,00
THIAGO BRANDÃO PINA	056.064.717-44	0002133-66.2015.827.2716	R\$ 953,80
TRANSPORTADORA BASILIO LTDA	01.930.014/0001-77	0001206-82.2015.827.2722	R\$ 61,50
TRANSPORTO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	00.712.545/0002-01	5000793-28.2008.827.2722	R\$ 183,01
UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS/PLANSÁUDE	01.409.581/0001-82	0005463-60.2014.827.2731	R\$ 414,77
VALDIR DA SILVA ROCHA	485.383.611-04	5004157-84.2013.827.2737	R\$ 140,13
VALMIR MANOEL VIEIRA DA SILVA	015.798.071-51	5000025-95.2010.827.2734	R\$ 220,46
VASCONCELOS RODRIGUES DA SILVA	013.190.261-09	5000025-95.2010.827.2734	R\$ 220,46
VICTOR ANTONIO PEREIRA DE MELO	032.902.141-92	5000025-95.2010.827.2734	R\$ 220,46
VILMA PEREIRA DA CUNHA	730.086.301-97	0029726-65.2014.827.2729	R\$ 110,50
VILMAR ALBINO FERREIRA	135.340.841-87	0043249-76.2016.827.2729	R\$ 131,95
VIVIA GONCALVES FARIA	07.707.369/0001-88	5035382-49.2013.827.2729	R\$ 125,00
WANDERLIN FERREIRA MOTA	129.635.691-49	0007229-23.2015.827.2729	R\$ 118,50
WEBERTE FERNANDES DE JESUS	826.181.861-68	0003157-95.2016.827.2716	R\$ 116,50
ZEFERINO FAVARETTO	084.125.029-49	5002043-76.2010.827.2706	R\$ 25.890,08

Maristela Alves Rezende

Diretora Financeira

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extratos de contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 18.0.00000991-8**



**CONTRATO Nº 62/2018****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Araguaia Motors Comércio de Veículos e Peças - Ltda.**OBJETO:** Contratação de concessionária para prestação de serviços de revisão em garantia, manutenção preventiva e manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição, genuínos, lubrificantes e mão de obra, de acordo com manual de garantia dos veículos Toyota: ETIOS SEDAN 1.5 XLS, ETIOS HATCH 1.5 XLS, COROLLAS - XEI20 FLEX.**VALOR:** O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**VIGÊNCIA:** A vigência do terá início a partir de sua assinatura e vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses (período de garantia dos veículos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05010.02.122.1145.2277**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2018.**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 18.0.000005283-0****CONTRATO Nº 72/2018****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Editora Revista dos Tribunais - Ltda**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a contratação de assinatura anual do conteúdo da BIBLIOTECA DIGITAL PROVIEW, a fim de compor o acervo da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.**VALOR:** O valor global do presente Instrumento é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05010.02.061.1145.2181**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2018

## **Extratos**

### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2018**

**PROCESSO 18.0.000008449-9**

**CREDECIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CREDECIANADA:** Máгна Moreira Feitosa

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Guaraí, 1ª (primeira) opção, e nas Comarca de Pedro Afonso, Colméia e Colinas do Tocantins, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDECIANTE.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3081

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.47

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2018.

### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2018**

**PROCESSO 18.0.000008469-3**

**CREDECIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CREDECIANADA:** Daviane Vieira Lôpo

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação e mediação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Palmeirópolis, 1ª (primeira) opção, e nas Comarcas de Paranã, Gurupi e Peixe, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDECIANTE.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3081

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.47

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2018.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESIDENTE**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO**

**VICE-PRESIDENTE**

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**

**TRIBUNAL PLENO**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

**JUIZA CONVOCADA**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)**  
**CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**  
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**

**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**

**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO**

**JUDICIÁRIA**

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E**

**PLANEJAMENTO**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

**OUVIDORIA**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**ESMAT**

**DIRETOR GERAL DA ESMAT**

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

1ª DIRETORA ADJUNTA: **Desª. ETELVINA MARIA**

**SAMPAIO FELIPE**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz WELLINGTON**

**MAGALHÃES**

**DIRETORA EXECUTIVA**

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**

**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**

**DIRETORA FINANCEIRO**

**MARISTELA ALVES REZENDE**

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**VANUSA BASTOS**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**MARCO AURÉLIO GIRALDE**

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**

**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**

**CONTROLADOR INTERNO**

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**  
Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
Chefe de Serviço

**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**  
Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)